



Goiânia, 11 de dezembro de 2017

## **EDITAL PRPI Nº 06/2017**

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC/PRPI/UFG**.

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** O edital do Programa de Iniciação Científica – PIIC tem por objetivo selecionar pesquisadores e projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, visando a iniciação científica nas diversas áreas do conhecimento, nas seguintes modalidades:

PIBIC-EM: modalidade bolsa, destinada estudantes do ensino médio de escolas públicas;

PIBIC-EF: modalidade bolsa, destinada estudantes do ensino fundamental de escolas públicas.

### **2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA Módulo Pesquisa (Portal UFGNet), no período de 26 de março a 02 de maio de 2018, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

**2.1.1.** Procedimentos que antecedem o cadastro da proposta no SIGAA:

a) para inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SIGAA – Módulo Pesquisa, exclusivamente na modalidade em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2019;

b) para projeto de pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP



(projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA (projetos envolvendo animais);

c) para projeto aprovado por agência pública de fomento à pesquisa é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do respectivo comprovante de financiamento;

d) o Currículo Lattes deve estar atualizado e as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente serão extraídas de forma automática, considerando o período 2013 a 24/04/2018.

**2.1.2.** O cadastro da proposta no SIGAA-Módulo Pesquisa deve incluir:

a) a modalidade do programa na qual a inscrição será enviada;

b) a área do conhecimento na qual a proposta se enquadra: I. Ciências da Saúde, II. Ciências Biológicas, III. Ciências Agrárias, IV. Ciências Exatas e da Terra, V. Engenharias, VI. Ciências Humanas, VII. Ciências Sociais Aplicadas e VIII. Linguística, Letras e Artes;

c) o cadastro do projeto de pesquisa do proponente no sistema, conforme item 2.1.1;

d) o cadastro de um plano de trabalho para cada proposta de iniciação científica (PIBIC-EM ou PIBIC-EF), conforme disposto no item 2.3.2 deste edital.

## **2.2. Prazo de execução**

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

## **2.3. Critérios de elegibilidade**

**2.3.1.** O proponente deverá atender aos seguintes requisitos constantes nas normas para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, disponíveis na página da PRPI:

I. ter vínculo com a UFG;

II. ser docente, pesquisador ou docente aposentado integrante do Programa Especial para participação voluntária de pessoa física na prestação de serviços em atividades técnicas, administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura na UFG;

III. não estar licenciado/afastado da UFG, por qualquer motivo, por tempo superior a três (03) meses, no período de vigência da bolsa;

IV. possuir produção científica, tecnológica e artística comprovada na área de orientação;



- VI. estar, preferencialmente, credenciado em programas de pós-graduação;
- VII. estar, preferencialmente, vinculado a Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Parágrafo único** Proponentes que orientaram no período anterior (2016/2017) deverão estar adimplentes com o programa.

**2.3.2.** O plano de trabalho apresentado no sistema pelo proponente deve:

- a) apresentar mérito técnico-científico na avaliação;
- b) ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;
- c) planos de trabalho que forem a continuidade do desenvolvido no período anterior devem explicitar essa situação e justificá-la na introdução.

#### **2.4. Quanto ao número de propostas e estudantes por propostas**

2.4.1. O proponente doutor, coordenador da proposta, poderá apresentar até 02 (duas) propostas individualizadas

- a) no máximo uma para a modalidade PIBIC-EM;
- b) no máximo uma para a modalidade PIBIC-EF

2.4.2. As propostas podem incluir mais de um pesquisador/orientador e cada pesquisador/orientador poderá orientar até 02 (dois) estudantes.

### **3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** No julgamento das propostas será considerada a análise do mérito científico do projeto, a relevância e a adequação do plano de trabalho no contexto da iniciação científica júnior, bem como o perfil acadêmico do proponente;

- a) o projeto de pesquisa sem financiamento será pontuado de 0 a 10, a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (NP);
- b) para efeito da média serão consideradas as notas das avaliações recebidas pelo projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, avaliado no presente Edital (Edital PRPI N° 05/2017);



- c) projetos com financiamento por agências públicas de fomento a pesquisa devidamente comprovados receberão nota máxima (10);
- d) serão reprovados os projetos que alcançarem média inferior a 5,0 (cinco);
- e) o plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*;
- f) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas contidas no Currículo Lattes (Anexo 1).
- g) a pontuação, resultante do somatório da produção intelectual e orientação, será transformada em nota (NPI).
- h) a nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:
- $$NFC = [(NPI*7) + (NP*3)/10]$$

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas serão classificadas segundo as áreas do conhecimento definidas pelo CNPq e indicadas pelo proponente na proposta apresentada.

**4.2.** A nota atribuída ao projeto de pesquisa será extraída do SIGAA

**4.3.** A produção extraída de forma automática do Currículo Lattes será transferida para planilhas Excel para o cálculo da nota de produção intelectual.

**4.4.** Para pontuação da produção intelectual do proponente serão consideradas as tabelas contidas no Anexo 1 deste edital.

#### **5. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**5.1.** O estudante será selecionado nas escolas públicas parceiras, de ensino fundamental, médio ou profissional. Conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.



a) O proponente contemplado no Edital do PIIC deverá selecionar e indicar o(s) estudante(s) para cada modalidade solicitada, respeitando-se critérios estabelecidos pelo CNPq

b) A Coordenação de Iniciação Científica receberá os documentos para implementação das bolsas PIBIC-EM e PIBIC-EF, por meio do endereço eletrônico: [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com).

**5.2** Para implementação da bolsa, o proponente deverá enviar cópia em “pdf” dos documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Extrato escolar (boletim) - exceto para estudantes do CEPAE.

**5.3.** Aos bolsistas PIBIC-EM e PIBIC-EF que receberão suas bolsas pela folha UFG, será solicitada a abertura de uma conta corrente BB Jovem no Banco do Brasil.

a) Estudantes PIBIC-EM com bolsas custeadas pelo CNPq não há necessidade de abertura de conta corrente.

## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/períodos
Publicação do Edital na página da PRPI	11/12/2017
Inscrição das propostas no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	26/03 a 02/05/2018
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 07/05/2018
Período para reconsideração da homologação	08 a 10/05/2018
Período de avaliação <i>Ad hoc</i>	10/05 a 06/06/2018
Data do congelamento CV Lattes para extração da produção do professor/pesquisador proponente	22/05/2018
Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq	11 a 12/06/2018
Divulgação do resultado preliminar* a) PIBIC-EM e PIBIC-EF – propostas recomendadas	A partir de 09/07/2018
Período para solicitação de reconsideração	10 a 12/07/2018
Divulgação do resultado final a) PIBIC-EM e PIBIC-EF – propostas recomendadas com concessão de bolsas	A partir de 18/07/2018
Período para indicação dos estudantes	20 a 27/07/2018



## **7. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS**

**7.1.** Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, conforme item 6.

**7.2.** Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis no SIGAA.

**7.3.** A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) por cada uma das oito áreas do conhecimento (item 2.1.2 letra b), em ordem decrescente, considerando a nota final de classificação (NFC) do proponente;
- b) em caso de empate na nota final de classificação do proponente, será classificada a proposta com maior nota de produção intelectual (NPI)
- c) caso ainda persista o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item publicação (artigos, livros e capítulos)

**7.4.** A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais CNPq e UFG será proporcional à demanda bruta, em cada área do conhecimento.

**7.5.** Recurso quanto a pontuação referente a produção intelectual não considerará informações incluídas no Currículo Lattes depois do dia 22/05/2018.

**7.6.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6.

**7.7.** O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, que fará sua avaliação em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.



**7.8.** O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico à Coordenação Geral de Iniciação Científica/PRPI, ([piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com)) no período estabelecido no cronograma - item 6.

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**8.1** O proponente deverá encaminhar ao final do período o relatório final, conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica, nas normas específicas.

**8.2.** O estudante poderá apresentar os resultados das atividades de pesquisa do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFV, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do evento.

**8.3.** O orientador deve acompanhar o estudante nas atividades de apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica da UFV.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o endereço eletrônico [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com) da Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/PRPI, que conduz todo o processo de seleção.

**9.2.** O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com) ou pelos telefones (62) 35211313 e 35211040, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

**9.3.** O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

**9.4.** A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do proponente.



**9.5.** O valor da bolsa PIBIC-EM é fixado anualmente pelo CNPq.

**9.6** O valor da bolsa PIBIC-EF acompanha o valor fixado anualmente pelo CNPq para a bolsa PIBIC-EM.

**9.7.** A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

**9.8.** Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/UFV e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFV.

**Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação





ANEXO 1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

TABELA 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

<b>Publicações</b>	
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados</b>	<b>Pontos</b>
Com JCR	25
Sem JCR	15
<b>Capítulos de Livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	5
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	20
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Trabalhos completos	2
Resumos	1
<b>Produções Tecnológicas</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Outras</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos)	0,5



<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 2 pontos)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,2
<b>Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTEs ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

<b>Publicações</b>	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos</b>	<b>Pontos</b>
ISI Web of Science/Scopus/Scielo/ Outra	10
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados</b>	<b>Pontos</b>
Com JCR	25
Sem JCR	15
<b>Capítulos de livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	5
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	20
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Resumos expandidos	2
Resumos simples	1
<b>Produção Tecnológica</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos)	0,5



<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 2 pontos)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,2
<b>Bancas Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

<b>Publicações</b>	
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados</b>	<b>Pontos</b>
Com e sem JCR	20
<b>Capítulos de Livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	10
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	25
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Trabalhos completos	2
Resumos	1
<b>Produções Tecnológicas</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Outras</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 2 pontos)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,2
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4



Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 2 pontos)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,2
<b>Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 20 pontos)</b>	
	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII.  
LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

<b>Publicações</b>	
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados</b>	<b>Pontos</b>
Com e sem JCR	20
<b>Capítulos de Livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	10
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	25
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Trabalhos completos	2
Resumos	1
<b>Produções Tecnológicas</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Outras</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos)	0,5
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4



Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 2 pontos)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,2
<b>Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 20 pontos)</b>	
	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1
<b>Produção artística (máximo 30 pontos)</b>	
	<b>Pontos</b>
Artes cênicas	6
Música	6
Artes visuais	6